



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 066/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e SENAC/MG – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, **SENAC/MG – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, com sede na Rua Quincas Alves, nº 55, bairro Museu, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-201, inscrita no CNPJ nº 03.447.242/0025-93, aqui representada pela Diretora Regional Interina, Cristiane Amaral Serpa, portadora do CPF nº 025.308.446-66, doravante denominado respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação DISP nº 043/2021 – PRC nº 243/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA PROMOVER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MUNICIPAL PROJovem E AO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 21/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Daniely Cristina Souza Alves
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE

Cristiane Amaral Serpa
Diretora Regional Interina do SENAC/MG
CONTRATADA



Wemerson Ulisses da Silva
Analista de Contratos
SENAC MINAS

Testemunhas: 1. Wemerson Ulisses da Silva

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Rua Dois de Outubro, 210, CEP. 35425-021

CI - Comunicação Interna

Nº 18

**Ano:
17/01/2023**

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Secretaria de Compras e Planejamento

Assunto: Aditivo de Prazo

Prezado (a)

Solicitamos Aditivo de Prorrogação de Prazo para o contrato nº066/2022, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC. A prorrogação de prazo justifica-se devido as recorrentes mudanças no chefe do executivo municipal por questões eleitorais. Dessa forma solicitamos a prorrogação do contrato **para 12 meses.**

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karolina Rodrigues Vasconcelos
Assessora Técnica

Daniely Cristina Souza Alves
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Karina Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em18/01/2023

Nome completo: _____